



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.047, DE 11 DE JULHO DE 2017**

**“Dispõe sobre a denominação de ponte que especifica”.**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ponte que se localizará sobre o Ribeirão Jacaré, possibilitando o acesso à Vila Cruzeiro, interligando a Avenida Genaro Paladino com a Avenida José Edgar Sanfins, denominar-se-á **“MARIA HELENA CAETANO PALADINO”**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 11 de julho de 2017.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

  
**STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ**  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.018/17